



REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

“Salão Top Imóveis Goldsztein Cyrela”

1 – A Promoção “Salão Top Imóveis Goldsztein Cyrela” é realizada pelas empresas que compõem o grupo GOLDSZTEIN CYRELA*, ao final nominadas, doravante identificadas conjuntamente simplesmente “GOLDSZTEIN CYRELA”, e extensiva aos produtos respectivamente adiante elencados neste regulamento.

2 – Objetivo da Promoção

Esta Promoção objetiva oferecer, durante o evento denominado “4º Salão do Imóvel RS”, de que a GOLDSZTEIN CYRELA é participante, a ser realizado entre os dias 22, 23, 24 e 25 de outubro de 2010, no 5º andar do estacionamento do Shopping Center Iguatemi, em Porto Alegre-RS, benefícios e/ou bônus, conforme cada produto, a promitentes adquirentes, doravante identificados conjuntamente “CLIENTES” ou isoladamente simplesmente “CLIENTE”, de unidades imobiliárias inseridas nos empreendimentos especificamente adiante relacionados, e não depende de sorteio, concurso ou operação semelhante, estando em conformidade com as disposições legais vigentes.

3 – Quem pode participar da Promoção

Somente poderão participar desta Promoção os CLIENTES que adquirirem uma ou mais unidades imobiliárias (ex.: apartamento e respectivo(s) espaço(s) de estacionamento), inseridas nos empreendimentos imobiliários relacionados no Quadro 1 adiante.

4 – Mecânica da Promoção

Os CLIENTES, promitentes compradores das unidades imobiliárias em estoque, ao adquirirem determinado(s) imóvel(eis) (apartamento e respectivo(s) espaço(s) de estacionamento) da GOLDSZTEIN CYRELA, desde que integrantes dos empreendimentos imobiliários relacionados no Quadro 1 abaixo, entre o período de 22 de outubro de 2010 e 25 de outubro de 2010, ressalvada a possibilidade de dilatação de prazo de que trata o item 9 abaixo, poderão optar, no ato da formulação da proposta de aquisição, entre os benefícios ou bônus adiante relacionados, sendo que, para este fim, fica desde já consignado que:



4.a – BENEFÍCIOS

Para cada empreendimento é fixado um valor máximo de benefícios, conforme consignado no Quadro 2 adiante, sendo que o CLIENTE poderá, dentre os benefícios concedidos e/ou liberados para aquele empreendimento específico do qual o CLIENTE adquiriu o(s) imóvel(is), montar uma cesta de benefícios, cujo valor não poderá exceder o respectivo “Limite de Valor do Kit”, conforme disposto no Quadro 1 abaixo.

4.b – BÔNUS-DESCONTO

Para cada empreendimento é fixado um valor de desconto, o qual, para efeitos desta promoção, será exatamente o valor equivalente ao “Limite de Valor de Kit” estabelecido para o empreendimento específico em que o CLIENTE tenha adquirido o(s) imóvel(eis).

Para tanto

a) Serão oferecidos aos promitentes compradores de imóveis da GOLDSZTEIN CYRELA os benefícios listados no Quadro 2 abaixo, desde que considerados “Benefícios Possíveis” (Quadro 1) para o empreendimento onde se localize(m) o(s) imóvel(eis) adquirido(s), os quais deverão necessariamente ser contratados junto aos fornecedores, naquele quadro, determinados, atribuindo-se a cada benefício escolhido o valor estipulado no Quadro 2 infra.

QUADRO 1 – BENEFÍCIOS E VALOR LIMITE DE KITS POR EMPREENDIMENTO

Empreendimentos**	Localização	Benefícios Possíveis (Quadro 2)	Limite de Valor do Kit
Arboretto Green Life	Porto Alegre-RS	2, 7, 10 e 13	R\$ 8.000,00
Vivare Jardim Itália	Porto Alegre-RS	1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9 e 10	R\$ 2.000,00
Villagio Planalto Triunfo	Porto Alegre-RS	2, 7 e 10	R\$ 2.000,00
The Sun	Porto Alegre-RS	2, 7, 10 e 13	R\$ 8.000,00
Up Life	Porto Alegre-RS	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 11	R\$ 12.000,00
Pateo Lindóia	Porto Alegre-RS	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 11	R\$ 15.000,00
Cenario Lindóia	Porto Alegre-RS	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 11	R\$ 15.000,00
Gran Vita Clube Residencial	Porto Alegre-RS	2, 7, 11, 14 e 15	R\$ 8.000,00
Urban Concept	Porto Alegre-RS	2, 7, 11, 14 e 15	R\$ 8.000,00
Ideale Massima Vitta	Porto Alegre-RS	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 11	R\$ 12.000,00
Vendas do Lago	Canoas-RS	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 11	R\$ 10.000,00
Jardim do Lago	Canoas-RS	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 11	R\$ 10.000,00
Oslo	Porto Alegre-RS	2, 7, 11 e 12	R\$ 20.000,00
Absolutto Exclusive Life	Novo Hamburgo-RS	2, 7, 11 e 12	R\$ 12.000,00
Garden Teresópolis	Porto Alegre-RS	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 11	R\$ 8.000,00



QUADRO 2 – BENEFÍCIOS E LIMITES DE VALORES

Nº	Benefício	Valor	Fornecedor
1	Honorários de assessoria para financiamento	R\$ -	GC
2	Aprovação de crédito na hora	R\$ -	Sulcredi
3	Assessoria completa para liberação do FGTS	R\$ -	Sulcredi
4	Pagamos sua mudança	R\$ 1.500,00	Giulian
5	Isenção de condomínio até R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	GC
6	Piso laminado	R\$ 4.000,00	Elevato
7	Projeto de decoração da sala de estar	R\$ 800,00	WB Arquitetura
8	Kit instalação de ar condicionados	R\$ 2.000,00	Enclimar
9	Kit instalação elétrica – Luminárias	R\$ 2.000,00	Camões
10	Cheque-presente – Lojas Colombo – R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	Colombo
11	Cheque-presente – Lojas Colombo – R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	Colombo
12	Cheque-presente – Lojas Colombo – R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	Colombo
13	Entrada dobrada	R\$ 8.000,00	GC

E/OU

b) Caso os promitentes compradores das unidades imobiliárias da GOLDSZTEIN CYRELA, integrantes dos empreendimentos imobiliários relacionados no Quadro 1 acima, optem pelo recebimento de bônus-desconto, fica este limitado sempre ao valor estabelecido na coluna “Limite de Valor do Kit”, no Quadro 1 acima, referente ao respectivo empreendimento.

5 – Caso o CLIENTE tenha optado pelos benefícios enumerados no Quadro 2 e estes não tenham atingido o “Limite de Valor do Kit” estipulado no Quadro 1, fica facultado a ele o acúmulo dos benefícios com o bônus-desconto, tendo este como valor o necessário para que, somando os descontos aos benefícios, atinja-se o “Limite de Valor do Kit”. O “Limite de Valor do Kit”, portanto, não poderá ser ultrapassado em hipótese alguma.



6 – Com relação aos benefícios elencados no Quadro 2, é preciso que o CLIENTE esteja em dia com suas obrigações contratuais para recebê-los. Além disso, as regras abaixo devem ser observadas, sendo que, para todos os itens, os benefícios somente serão oferecidos pela GOLDSZTEIN CYRELA se contratados junto aos fornecedores relacionados no Quadro 2, tendo em vista que foram com estes orçados, tendo os preços sido pactuados especificamente para a Promoção ora regulamentada. Por sua vez, para os demais itens de benefícios fica consignado que:

Itens 1 e 3 – O benefício envolve única e exclusivamente os valores pagos aos despachantes imobiliários, não abrangendo imposto de transmissão, eventuais taxas incidentes sobre o financiamento e sobre a liberação de recursos da conta de FGTS do CLIENTE, que deverá atender às exigências da Caixa Econômica Federal e da legislação vigente para a obtenção de tal benefício.

Item 2 – O benefício envolve única e tão somente os valores pagos aos despachantes imobiliários, não abrangendo eventuais taxas incidentes sobre o financiamento.

Item 4 – A GOLDSZTEIN CYRELA garante ao CLIENTE o pagamento das despesas com sua mudança até o valor limite estipulado no Quadro 2. O pagamento será efetivado por meio de cheque-mudança a ser retirado pelo CLIENTE junto à GOLDSZTEIN CYRELA e entregue ao fornecedor na data da realização da mudança.

Item 5 – O benefício será pago por meio da entrega, ao CLIENTE, quando da imissão na posse do imóvel adquirido, de um Cartão Visa, que poderá ser utilizado para saques, na Rede 24 Horas (com tarifa) e nos bancos afiliados, e para compras em quaisquer estabelecimentos que aceitem o cartão Visa Electron. O cartão receberá 4 (quatro) recargas de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, nas datas de vencimento dos 4 (quatro) primeiros boletos de condomínio do condomínio em que se localizar o imóvel adquirido. No ato da entrega do cartão, os beneficiários receberão as respectivas senhas, firmando recibo. O cartão terá validade de 2 (dois) anos, será único e não admitirá substituição. Após a entrega dos cartões, a GOLDSZTEIN CYRELA não terá qualquer responsabilidade em caso, exemplificativamente, de furto, perda, extravio, má utilização, etc. do cartão e da senha.

Item 6 – A marca, o modelo, a cor e os detalhes do piso laminado deverão ser escolhidos pelo CLIENTE. Independentemente das escolhas, a GOLDSZTEIN CYRELA arcará com os custos até o limite de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), até a data da entrega do imóvel ao CLIENTE. Eventual saldo de preço junto ao fornecedor deverá ser quitado pelo CLIENTE.



Item 7 – O fornecedor elaborará um projeto específico de decoração da sala de estar de cada empreendimento, que poderá ser utilizado para todas as unidades nele localizadas. O CLIENTE que optar por tal benefício fará jus ao recebimento do projeto específico elaborado para o empreendimento em que se localizar(em) o(s) imóvel(eis) adquirido(s).

Item 8 – A GOLDSZTEIN CYRELA oferecerá ao CLIENTE toda a estrutura necessária para a instalação de aparelhos de ar-condicionado modelo split na sala e de janela nos dormitórios da(s) unidade(s) adquirida(s). O benefício não envolve a aquisição dos aparelhos. O pagamento será efetivado por meio de cheque-benefício, a ser retirado pelo CLIENTE junto à GOLDSZTEIN CYRELA e entregue ao fornecedor na data da realização dos serviços de instalação.

Item 9 – O benefício refere-se exclusivamente à instalação das luminárias nos pontos existentes no projeto da(s) unidade(s) adquirida(s). O pagamento será efetivado através de cheque-benefício, a ser retirado pelo CLIENTE junto à GOLDSZTEIN CYRELA e entregue ao fornecedor na data da realização dos serviços de instalação.

Itens 10, 11 e 12 – Os cheques-presente serão entregues aos CLIENTES na data em que forem imitados na posse dos imóveis adquiridos e desde que estejam em dia com as suas obrigações contratuais.

Item 13 – O benefício fica limitado ao valor das 4 (quatro) parcelas de entrada da tabela de vendas, nunca excedendo o valor estabelecido no Quadro 2 supra.

7 – O(s) benefício(s) e/ou bônus é(são) cumulativo(s), ou seja, a cada proposta de aquisição de unidade imobiliária predeterminada e posterior formalização do respectivo contrato, o CLIENTE fará jus à concessão de um kit com alguns dos benefícios acima estabelecidos e/ou de um bônus-desconto, conforme sua escolha, respectivamente ao empreendimento adquirido. Por sua vez, fica desde já consignado que, para fazer jus aos benefícios e/ou ao bônus-desconto, objeto desta promoção, o CLIENTE deve estar rigorosamente em dia com o cumprimento de suas obrigações contratuais.

8 – O bônus-desconto a que se refere o item “4.b” será escolhido pelo CLIENTE no momento da formulação da proposta e concedido a ele no compromisso particular de compra e venda firmado, de forma que o preço constante no instrumento particular já contemple a sua redução em relação ao valor do imóvel adquirido na tabela de vendas do empreendimento.



9 – A GOLDSZTEIN CYRELA, a seu exclusivo critério e arbítrio, poderá estender a vigência da presente Promoção, em especial no caso de o evento denominado “4º Salão do Imóvel RS” ter seu período de realização estendido, comprometendo-se a comunicar tal prorrogação por meio de publicidade.

10 – A GOLDSZTEIN CYRELA reserva o direito de utilizar, para fins administrativos, comerciais e promocionais, todas as informações, dados, nome e imagem dos CLIENTES participantes desta Promoção, e que receberam um benefício ou um bônus-desconto nos moldes aqui estabelecidos, renunciando estes a qualquer pagamento e/ou ressarcimento, desde que respeitadas as disposições vigentes.

11 – Todas as informações contidas no banco de dados serão de propriedade da GOLDSZTEIN CYRELA e poderão ser utilizadas para fins comerciais e de marketing.

12 – A critério exclusivo da GOLDSZTEIN CYRELA, poderá ser excluído desta Promoção qualquer participante que utilize atitudes que sejam consideradas ilícitas aos costumes e ética das empresas envolvidas com a Promoção.

13 – Com a participação nesta Promoção, estarão os participantes aceitando total, irrestrita e tacitamente todas as disposições constantes do presente Regulamento, sendo os casos omissos e as dúvidas porventura nele suscitadas analisados pela GOLDSZTEIN CYRELA.

14 – Em caso de dúvidas, os participantes devem encaminhar um e-mail para: salaotopmoveis@cyrelasul.com.br.

15 – Todas as informações concernentes à Promoção “Salão Top Imóveis Goldsztein Cyrela” estão inseridas no presente Regulamento, sendo que, informações extras fornecidas por terceiros ou por quem quer que seja, que estejam em discrepância com o aqui disposto, devem ser desconsideradas e/ou consideradas como não válidas.

*São consideradas empresas do Grupo GOLDSZTEIN CYRELA para efeitos da presente Promoção: CARLOS GOMES SQUARE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.443.804/0001-30; GOLDSZTEIN ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.944.781/0001-50; GOLDSZTEIN CYRELA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.074.750/0001-10; GOLDSZTEIN DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.127.045/0001-70;



PRIME PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.118.848/0001-33, todas acima com sede na cidade de Porto Alegre-RS, na Rua Mostardeiro, 800, 4º andar – Bairro Moinhos de Vento; e SALMIANA EMPREENDIMENTOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.227.518/0001-74, com sede na cidade de São Paulo-SP, na Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha, 5.200 – Condomínio Residencial Miami – Bloco C – Conjunto 31, C-29 – Bairro Jardim Morumbi.

****INCORPORAÇÕES:**

Imagens meramente ilustrativas. Possíveis alterações de e/ou decorações dos ambientes serão executadas de acordo com o Memorial Descritivo. Pateo Lindóia – Incorporação: R.7-137.992 do CRI da 4ª Zona desta capital. Projeto arquitetônico: Ampla Arquitetura. Projeto paisagístico: Tellini & Vontobel. Vivendas do Lago – Incorporação: R.2-87.934 do CRI de Canoas. Projeto arquitetônico: Ronaldo Rezende. Projeto paisagístico: Takeda Arquitetos Paisagísticos. Gran Vita – Incorporação: R.12115675 do CRI da 4ª Zona desta capital. Projeto arquitetônico: Ampla Arquitetura. Projeto paisagístico: Tellini & Vontobel. Absolutto – Incorporação: R.194543 do CRI da Comarca de Novo Hamburgo. Projeto arquitetônico: Pedro Gabriel Arquitetos. Projeto paisagístico: Tellini & Vontobel. Vivare Jardim Itália – Incorporação: R.5-59.982 do CRI da 3ª Zona desta capital. Projeto arquitetônico: Elizabeth Pocztaruk. Projeto paisagístico: Tellini & Vontobel. Garden Teresópolis – Incorporação: R.4-113.855 do CRI da 3ª Zona desta capital. Projeto arquitetônico: Elizabeth Pocztaruk. Projeto paisagístico: Tellini & Vontobel. Cennario Lindóia – Incorporação: R.5.137993 do CRI da 4ª Zona desta capital. Projeto arquitetônico: Ampla Arquitetura. Projeto paisagístico: Tellini & Vontobel. Up Life Incorporação: R.4.143.063 do CRI da 4ª Zona desta capital. Projeto arquitetônico: Axelrud Assessoria Arquitetônica. Projeto paisagístico: Tellini & Vontobel. Oslo – Incorporação: R.8.131.765 do CRI da 4ª Zona desta capital. Projeto arquitetônico: Itamar Berezin e Elizabeth Pocztaruk. Projeto paisagístico: Tellini & Vontobel. Ideale – Incorporação: R.2.143.122 do CRI da 4ª Zona desta capital. Projeto arquitetônico: Ronaldo Rezende. Projeto paisagístico: Léa Japur. Arboretto – Incorporação: R.9.59.981 do CRI da 3ª Zona desta capital. Projeto arquitetônico: Elizabeth Pocztaruk. Projeto paisagístico: Tellini & Vontobel. Villagio Planalto Triunfo – Incorporação: R.3.146033 do CRI da 4ª Zona de Porto Alegre-RS. Projeto arquitetônico: Ronaldo Rezende. Projeto paisagístico: Takeda Arquitetos Paisagísticos. The Sun Incorporação: R.4-94865 do CRI da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre-RS. Projeto arquitetônico: Simone Baldasso. Projeto paisagístico: Tellini & Vontobel. Urban Concept Incorporação: R.3147994 do CRI da 4ª Zona desta capital. Projeto arquitetônico: José de Barros Lima e Elizabeth Pocztaruk. Projeto paisagístico: Tellini & Vontobel. Jardim do Lago – Incorporação: R.2-87.933 do CRI de Canoas. Projeto arquitetônico: Ronaldo Rezende. Projeto paisagístico: Takeda Arquitetos Paisagísticos.